

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, realiza-se a 12ª reunião extraordinária do Conselho de Administração de 2023, sob a presidência de Sônia Faustino Mendes. Com base no artigo 37 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual diz: *Art. 37 Os conselheiros poderão expressar seus votos por e-mail ou whatsapp, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes*, registra-se a participação remota e não simultânea de: Fabiano Silva dos Santos, Presidente dos Correios, Gil Pinto Loja Neto, Juliana Nunes Escórcio Lima Moura, Luiz Carlos Gomes e Ruy do Rêgo Barros Rocha.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1.1. **Indicação da Sra. Juliana Picoli Agatte ao cargo de Diretora de Governança e Estratégia dos Correios - Deliberação nº 44045266/2023 - CA-CS.** As informações do relatório estão classificadas como de acesso sigiloso. O Colegiado, por unanimidade: a) **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** acerca do enquadramento da Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, indicada pelo Ministério das Comunicações para o cargo de Diretora de Governança e Estratégia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pela indicada e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEs, na forma do art. 104, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios e b) **ELEGE** a Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF [REDACTED], RG [REDACTED], residente e domiciliada, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei 6.604/76, em [REDACTED], indicada pelo Ministério das Comunicações, para o cargo de **DIRETORA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DOS CORREIOS**, na forma do art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios. Salienta-se que, conforme o artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação. Ressalta-se ainda que, conforme constante no Artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de dois anos, sendo o período atual finalizado em 06/08/2025. Registra-se a manifestação do Conselheiro representante dos empregados, Luiz Carlos Gomes,

conforme a seguir: *solicito que em todas as indicações para a Diretoria ou qualquer outra indicação, seja sempre avaliada, primeiramente, a possibilidade da indicação dos empregados concursados dos Correios.*

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às onze horas e vinte e dois minutos foi encerrada a votação, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros participantes assinada.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Presidente do Conselho de Administração - CA

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente dos Correios - PRESI e Membro do Conselho de Administração - CA

GIL PINTO LOJA NETO

Membro do Conselho de Administração - CA

JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA MOURA

Membro do Conselho de Administração - CA

LUIZ CARLOS GOMES

Membro do Conselho de Administração - CA

RUY DO RÊGO BARROS ROCHA

Membro do Conselho de Administração - CA



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Presidente**, em 05/10/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Nunes Escorcio Lima Moura, Conselheiro de Administracao Titular**, em 05/10/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes, Conselheiro de Administracao Titular**, em 06/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gil Pinto Loja Neto, Conselheiro de Administracao Titular**, em 06/10/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administração Titular**, em 06/10/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 06/10/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos, Presidente**, em 06/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº
53180.004985/2023-32

SEI nº 44093110